



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2010

Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica inserido no Anexo I – Quadro do Pessoal Permanente da Lei Complementar Municipal nº 012/2009, de 23 de dezembro de 2009, os seguintes empregos:

QUANTIDADE E	EMPREGO	REFERÊNC IA
05	Motorista Socorrista	17
04	Pedreiro	12
05	Técnico Radiologia	19

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 dias do mês de setembro de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal